

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO/EDITAL Nº 01/2020, de JULHO de 2020

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS/UFRN) e do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS/HUOL/UFRN), torna público o Processo Seletivo para seleção de alunos para o Curso de Especialização em Informática na Saúde que será ofertado na modalidade de Ensino a Distância e regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de alunos será regida por este Edital, e realizada por meio da Coordenação do Curso de Especialização em Informática na Saúde, que é vinculada à Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (SEDIS/UFRN), ao Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS/HUOL), e ao Departamento de Computação e Tecnologia do Centro de Ensino Superior do Seridó (DCT/CERES/UFRN), e outros Departamentos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

1.2. A Banca Examinadora será formada e coordenada pelos seguintes membros:

- a) Prof. DANILO ALVES PINTO NAGEM (UFRN)
- b) Prof. ERNANO ARRAIS JUNIOR (UFRN)
- c) Prof. HÉLIO ROBERTO HÉKIS (UFRN)
- d) Prof. HERTZ WILTON DE CASTRO LINS (UFRN)
- e) Prof. HUMBERTO RABELO (UFRN) - (Presidente da Banca Examinadora)

1.3. A Banca Examinadora será ainda formada e secretariada pelos seguintes membros:

- f) ALEUDA SANTOS OLIVEIRA - (Técnica de Apoio em P&D - SEDIS/UFRN)
- g) JORDANA CRISLAYNE DE LIMA PAIVA - (Pesquisadora do LAIS/UFRN)
- h) JOSÉ ANTÔNIO CRIVES - (Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento/SEDIS/UFRN)
- i) MÔNICA FERNANDES ALVES DE MORAIS - (Técnica de Apoio em P&D- SEDIS/UFRN)
- j) MONISE BARROS DANTAS - (Técnica de Apoio em P&D - SEDIS/UFRN)

1.4. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

2. DO CURSO

2.1. Objetivos: Cada vez mais o uso de tecnologias da informática está presente na área de saúde, exigindo que os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) se apropriem dessas ferramentas e busquem novos conhecimentos que assegurem formas mais eficazes no que refere à eficiência no cuidado assistencial em todas as dimensões.

O curso de Especialização em Informática na Saúde deve auxiliar justamente no processo de capacitação desses profissionais do SUS. A proposta é apresentar conhecimentos teórico-práticos e permitir um aprendizado por meio do conhecimento, da produção e da aplicação de novas tecnologias para esses profissionais. Desse modo, pretende-se qualificar um profissional mais competente e capaz de integrar e aplicar os novos adventos tecnológicos ao processo de cuidar em saúde. Para tanto é necessário apresentar e definir o uso da informática na saúde e seu papel dentro do sistema.

2.2. O Curso de Especialização em Informática na Saúde faz parte do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 53/2015 do Ministério da Saúde, documento que estabelece que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) deverá oferecer 1.000 (mil) vagas para o curso de Especialização em Informática na Saúde para formação dos profissionais do SUS de todos os entes federados, por meio de cursos de especialização a distância na modalidade semipresencial, com a maioria das atividades educacionais realizadas através do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVASUS).

O curso é organizado em três eixos, que juntos totalizam trezentos e sessenta horas (360h):

Eixo I – Introdução: Eixo composto por cinco módulos a distância, totalizando cento e trinta e cinco horas (135h);

Eixo II - Processamento de Informações e Informatização em Saúde: Eixo composto por cinco módulos a distância, totalizando cento e trinta e cinco horas (135h).

Eixo III - Itinerários Formativos e TCC: Este eixo é caracterizado pela liberdade de escolha pelo aluno dos módulos que desejar cursar a partir dos itinerários formativos previstos totalizando noventa horas (90h).

2.3. Modalidade de ensino: O curso de Especialização em Informática na Saúde será realizado à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS - AVASUS, sendo necessárias 8h (oito horas) de dedicação online do aluno, semanalmente na plataforma, e,

ao final, serão necessárias 15h (quinze horas) presenciais no Seminário de Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. A aprendizagem requer uma atitude proativa e regularidade nas leituras, no acesso aos recursos educacionais disponibilizados e realização das tarefas propostas. Os conteúdos serão apresentados em textos, vídeos e diagramas, e a aprendizagem exige desenvolvimento da capacidade de interpretação, síntese e contextualização, que serão exercitados em atividades de verificação de conhecimentos e elaboração de tarefas e micro intervenções voltadas para o dia a dia do profissional e de sua equipe, com priorização de metodologias ativas de ensino aprendizagem.

2.4. Carga-horária: O curso de especialização possui duração de 48 (quarenta e oito) semanas, com Carga Horária total de 360h (trezentos e sessenta horas), sendo 345h (trezentos e quarenta e cinco horas) à distância, via AVASUS.

2.5. Encontro presencial: Está previsto 1 (um) encontro presencial para o Seminário de Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

2.6. Certificação: Para fins de concessão do certificado de conclusão Curso de Especialização em Informática na Saúde, será considerado aprovado no curso o aluno que obtiver em todos os componentes curriculares conceito igual ou superior a “C” e aprovação do trabalho de conclusão de curso, conforme as normas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. **Período de inscrição:** de acordo com o cronograma (item 7.1) o período de inscrição será do dia **20/07/2020** até ao dia **20/08/2020** às 23:59h.

3.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN – SIGAA, no endereço eletrônico: **https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L**.

3.3. O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico do SIGAA, enviá-lo devidamente preenchido eletronicamente e efetuar upload dos seguintes documentos:

3.3.1. Documento oficial de Identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho), e CPF (frente e verso);

3.3.2. Diploma de conclusão de Curso Superior de Graduação (frente e verso), conforme público alvo deste edital, ou Certidão de Conclusão equivalente, (com timbre e carimbo da instituição), que somente será aceita naqueles casos em que o candidato recém formado ainda não tenha recebido o diploma da instituição de ensino.

3.3.3. Comprovação de vínculo (de acordo com itens 4.2, ou 5.2 ou 5.3);

3.3.4. Comprovante de residência;

3.3.5. Histórico Escolar de Curso Superior de Graduação;

3.3.6. Curriculum Lattes com as devidas comprovações;

3.3.7. Documento (carta) de anuência/autorização da chefia, conforme **ANEXO I**.

3.4 Os documentos exigidos devem ser anexados no formato PDF e identificados com o nome correspondente ao seu conteúdo, seguido da identificação do candidato (ex.: CPF - Maria Silva);

3.5. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida no item 3.3, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”.

3.6. Somente será avaliada a documentação que for enviada no prazo, meio e formato indicado nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do edital.

3.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, sendo também, eliminado do Processo Seletivo ou excluído do quadro de alunos da Especialização.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deve comprovar ter completado seus estudos de nível superior, em curso de graduação reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor;

4.2 Estar vinculado profissionalmente ao:

4.2.1. Ministério da Saúde (MS),

4.2.2. Sistema Único de Saúde (SUS),

4.2.3 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH),

4.2.4. Ou ainda com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), de acordo com itens 5.2 ou 5.3;

4.3. Apresentar documento de anuência/autorização da chefia, autorizando a participação do aluno/candidato ao curso, conforme **ANEXO I**.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas **1.000 (mil) vagas** para o Curso de Especialização em Informática na Saúde por meio deste edital.

5.1.1 Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada à validade do certame e eventual disponibilidade de vagas, demandas, estratégias e políticas do Ministério da Saúde.

5.1.2. Serão classificados como cadastro de reserva **1.000 (mil) candidatos** além do número de vagas ofertadas.

5.2 Do total das vagas ofertadas, 10% (dez por cento), ou seja, 100 (cem) vagas serão destinadas para servidores (docentes ou técnicos de nível superior) vinculados à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), observando o Art. 17 da resolução Nº 197/2013 – CONSEPE de dezembro de 2013.

5.3. Caso a oferta dos 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos servidores (docentes e técnicos de nível superior) vinculados à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), não sejam preenchidas, essas vagas serão automaticamente distribuídas para discentes que tenham vínculo ativo com a UFRN, (podendo ser vínculo por meio de Projetos de ensino, Pesquisa e ou Extensão, bem como vinculados a Fundações, Institutos, Laboratórios, Hospitais, Núcleos e demais entidades de Ensino e ou Pesquisa Universidade Federal do Rio Grande do Norte), desde que possuam graduação concluída, e que atendam aos demais requisitos (item 4.1, e item 4.3) do presente edital;

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os **critérios**:

ITEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO	COMPROVAÇÃO	PONTOS
1	Formação acadêmica (na data da inscrição)			
1.A	Doutorado	Na área de (Saúde, Tecnologia, Engenharias) - Em outra área	Diploma de doutorado ou declaração equivalente.	() 05p () 04p
1.B	Mestrado	Na área de (Saúde, Tecnologia, Engenharias) - Em outra área	Diploma de Mestrado ou declaração equivalente.	() 04p () 03p
1.C	Especialização	Na área de (Saúde, Tecnologia, Engenharias) - Em outra área	Diploma de Especialização ou declaração equivalente.	() 03p () 02p
1.D	Graduação	Na área de (Saúde, Tecnologia, Engenharias) - Em outra área	Diploma de Graduação ou declaração equivalente.	() 02p () 01p

ITEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO	COMPROVAÇÃO	PONTOS
2	Experiência Profissional			
2.A	Na área de (Saúde, Tecnologia, Engenharias)	1 ano 2 anos 3 anos 4 anos 5 anos ou mais	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque ou outro documento oficial que comprove o vínculo..	() 0,4 () 0,8 () 1,2 () 1,6 () 2,0
2.B	Em outra área	1 ano 2 anos 3 anos 4 anos 5 anos ou mais	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque ou outro documento oficial que comprove o vínculo.	() 0,2 () 0,4 () 0,6 () 0,8 () 1,0

ITEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO	COMPROVAÇÃO	PONTOS
------	----------	-----------	-------------	--------

3	Cursos Complementares (até a data de inscrição) com CH mínima de 30h.			
3.A	Curso Presencial	1 curso 2 cursos 3 cursos ou mais	Declaração ou certificado de conclusão do curso.	() 0,2 () 0,4 () 0,6
3.B	Cursos sobre EAD ou uso do Moodle/AVASUS	1 curso 2 cursos 3 cursos ou mais	Declaração ou certificado de conclusão do curso.	() 0,4 () 0,8 () 1,2

ITEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO	COMPROVAÇÃO	PONTOS
4	Vínculo ativo com serviço público - municipal, estadual ou federal.	Temporário Efetivo	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque ou outro documento oficial que comprove o vínculo.	() 0,2 () 0,4
5	Rendimento Acadêmico	IRA ou MC	Histórico Escolar com: MC (Média de Conclusão); ou IRA (Índice de Rendimento). etc.	Obrigatório

ITEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO	COMPROVAÇÃO	PONTOS
6	Publicações e Produções em Ensino, Pesquisa, Extensão.			
6.A	Artigos publicados em eventos / conferências nacionais e internacionais na área;	1 publicação 2 3 4 5 ou Mais	Declaração ou certificado de comprovação equivalente.	() 0,1 () 0,2 () 0,3 () 0,4 () 0,5

6.B	Publicação em periódico nacional ou internacional	1 publicação 2 3 4 5 ou Mais	Declaração ou certificado ou comprovação equivalente.	() 0,1 () 0,2 () 0,3 () 0,4 () 0,5
6.C	Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;	1 apresentação 2 3 4 5 ou Mais	Declaração ou certificado ou comprovação equivalente.	() 0,1 () 0,2 () 0,3 () 0,4 () 0,5
6.D	Registro de softwares e patentes;	1 registro 2 3 4 5 ou Mais	Declaração ou certificado ou comprovação equivalente.	() 0,1 () 0,2 () 0,3 () 0,4 () 0,5

ITEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO	COMPROVAÇÃO	PONTOS
7	Participação em projetos de pesquisa			
7.A	Participação em projetos de pesquisa nas áreas de tecnologia e inovação em saúde;	1 projeto 2 3 ou Mais	Declaração ou certificado ou comprovação equivalente.	() 0,2 () 0,5 () 1,0
7.B	Participação em outros Projetos de Ensino (Monitoria por exemplo), Pesquisa e ou Extensão.	1 projeto 2 3 ou Mais	Declaração ou certificado ou comprovação equivalente.	() 0,1 () 0,3 () 0,5

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado do processo seletivo e convocação para matrícula, e demais informações relacionadas a este edital, serão divulgados no endereço eletrônico do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) (citado no item 3.2. das inscrições).

E constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação e o resultado da seleção, de acordo com o cronograma abaixo:

ITEM	PERÍODO
Divulgação do edital	No Início do período das Inscrições
Período das inscrições	20/07 a 20/08/2020
Análise das inscrições	24/08 a 04/09/2020
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	08/09/2020
Interposição de recurso	09/09 e 10/09/2020
Resposta à eventual recurso interposto nesta etapa	14/09/2020
Análise e pontuação de documentos dos inscritos	15/09 a 28/09/2020
Divulgação do resultado da pontuação dos documentos	29/09/2020
Interposição de recursos	30/09 e 01/10/2020
Resposta à eventual recurso interposto nesta etapa	02/10/2020
Resultado final	05/10/2020
Interposição de recursos	06/10/2020
Resposta à eventual recurso interposto nesta etapa	07/10/2020
Matrícula	07/10 a 25/10/2020
Aula Inaugural	27/10/2020
Início das aulas na plataforma AVASUS	03/11/2020

7.2. A Banca Examinadora fará a “**Análise e pontuação dos documentos apresentados no ato da inscrição**” e atribuirá uma NF (Nota Final) = 10 igual a 10(dez) pontos, ao candidato que obtiver o maior número de pontos no processo seletivo, conforme a somatória dos pontos obtidos em cada item comprovado, de acordo com os critérios do item 6.1, atribuindo aos demais candidatos, nota diretamente proporcional a nota deste candidato.

7.3. O cálculo da NF será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

7.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a NF, em ordem decrescente.

7.5. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Maior pontuação no item “Experiência de atuação na área de saúde”;
- b) Formação na área de (Saúde, Tecnologia, Engenharias, outras áreas);
- c) Maior Rendimento Acadêmico;
- d) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Poderá ser interposto recursos sobre o resultado parcial do processo seletivo, conforme cronograma de seleção, através do endereço eletrônico: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho > Lato sensu > Área do candidato.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para se matricular os candidatos deverão se inscrever preenchendo a ficha de inscrição (questionário) disponível online, no site da UFRN, que ficará aberta durante o período de matrículas, no endereço eletrônico do SIGGA: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L.

9.2. Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não preencherem o formulário no prazo estabelecido no cronograma. Para preencher as vagas, serão convocados os candidatos subsequentes, respeitada a lista de classificados.

10. DO INÍCIO DO CURSO

10.1. O curso de Especialização em Informática na Saúde tem **previsão** de início em **03 de Novembro de 2020**, condicionado às normas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os itens utilizados na análise da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

11.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo e/ou do Curso.

11.3. O prazo de validade do presente edital de seleção será de 12 (doze) meses.

11.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital e este declara, ao se inscrever, que atende a todos os requisitos necessários, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

11.5. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretariaeinfosaude@gmail.com; ou no Portal Web do Curso na URL: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt_BR&id=139007453

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores da UFRN.

11.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente.

11.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.

11.9. A UFRN não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento de linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

11.10. O Curso é integralmente subsidiado, e não existem taxas de inscrição, matrícula e ou mensalidades.

11.11. O Curso não se responsabiliza por eventuais despesas com deslocamento para os encontros presenciais.

Natal (RN), 17 de Julho de 2020.



HUMBERTO RABELO (SIAPE: 1196714)

Presidente da Banca Examinadora - PORTARIA Nº 24/2020-PPG/UFRN
Coordenador do Curso de Especialização em Informática na Saúde da UFRN

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO GESTOR DO SUS
MODELO (faça os ajustes necessários)

PAPEL TIMBRADO

AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao Edital do Curso de Especialização em Informática na Saúde da UFRN, na modalidade à distância, declaro para os devidos fins, na qualidade de GESTOR/COORDENADOR/CHEFE que fui comunicado(a) sobre a inscrição de candidato _____ CPF _____ no referido curso.

Estou ciente que caso o profissional seja selecionado para realizar o curso, conforme normas da coordenação do Curso, o mesmo necessitará dedicar-se ao curso por 8 horas semanais, durante 12 meses, e conforme os dispositivos da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) autorizo esta liberação em dias e horários por mim determinados, uma vez que não implicará em prejuízo às atribuições funcionais.

Também estou ciente de que haverá um encontro presencial ao final do curso.

EM DATA e LOCAL.

Assinatura e carimbo do(a)

Secretário de saúde/GESTOR/COORDENADOR/CHEFE